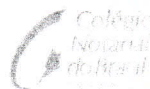




CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



LIVRO 3815-N
FOLHA 130
PROTOCOLO 00212987

1º Traslado



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

na declarada forma abaixo:

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (18/02/2010), no **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, nesta Capital, perante mim, Paula Lúcio Alves Monteiro, brasileira, casada, bacharel em direito e notária, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade número 3.821.792 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o número 872.022.471-00, Escrevente autorizada pelo Tabelião, estiveram presentes as partes deste contrato que disseram estar justas e contratadas sobre o que adiante se contém e declara, que se obrigam a observar e a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS CONTRATANTES

Como vendedora, de uma parte, a sociedade de direito privado sob a razão social de **GMS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 01.373.328/0001-16, com sede na Rua T-65, número 345, sala 101, Setor Bela Vista, nesta Capital, neste ato representada por seu procurador bastante **PAULO HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 5668-D CREA-GO/TO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 375.782.351-68, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Rua T-65, nº 345, Setor Bela Vista, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado nestas Notas no livro 2035-P, às folhas 169/171 em 22/10/2009, com validade até 25/10/2010, aqui chamada **VENDEDORA**; da outra parte, como outorgada compradora, **MARIA CARVALHO LAGE**, brasileira, viúva, pensionista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02.665.040.217 DETRAN/GO - RG nº 138.688 SSP/GO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 009.863.531-08, residente e domiciliada na Avenida C-11, quadra 146, lote 01, Casa 02, Setor Sudoeste, nesta Capital, aqui chamada **COMPRADORA**; os presentes meus conhecidos como os próprios de que trato, de cujas identidades e capacidade jurídica, dou fé.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DESTES CONTRATO

Um lote de terras para construção urbana número 02 da quadra 57, no **CONDOMÍNIO DAS ESMERALDAS**, nesta capital, com área de 546,58 metros quadrados, medindo: 13,50 metros de frente; 20,15 metros pela linha de fundo; 37,00 metros pelo lado direito; e 25,54 metros pelo lado esquerdo; dividindo com a Praça Jaspe, Rua 84, e lotes 01, 03 e 07, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, matriculado sob o número de ordem 163.194, conforme certidão negativa de ônus emitida pelo mesmo Cartório em 18/02/2010, que fica original arquivada nestas Notas.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento e regular forma de direito, a **VENDEDORA, GMS ENGENHARIA LTDA** vende à **COMPRADORA**, o imóvel acima descrito e caracterizado, pelo preço e nas condições adiante enunciadas, no prazo e na forma mencionados, declarando aquela, expressamente, que o imóvel se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, e sob responsabilidades civil e criminal, que desconhecem a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, a ele relativas ou de outros ônus reais sobre ele incidentes.

Por força deste contrato, cedem e transferem à **COMPRADORA**, sem reserva alguma, todo o domínio, posse, direito e ação que até o presente momento exerciam sobre o imóvel, para que este dele use, goze e

Vila Brasília
16 MAR 2011
Brasília
Notário e Registrador





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 3815-N
FOLHA 132
PROTOCOLO 00212987

1º Traslado

003

junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidão VALIDA POR 30 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.499.564.940

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 FEVEREIRO DE 2010

HORA: 11:26:14:8"

II) "MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GMS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 01.373.328/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:16:53 do dia 07/01/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2010.

Código de controle da certidão: B61A.C545.D23A.F099

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB: Contribuinte optante pelo parcelamento da Lei nº 11.941/2009."

III) "MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 771652009-08001010

Nome: GMS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 01.373.328/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

S. A. R.
Agência Serrinha
FLS. 08
Odeia
Responsável

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DA VILA BRASÍLIA 3390-2626
CONFERE COM O ORIGINAL

16 MAR 2010
Brasília, 16 de Março de 2010
Cartório Índio Artiaga
Notário e Registrador
Seio de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0086C758141

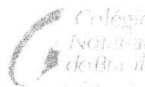


CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO
FOLHA
PROTOCOLO

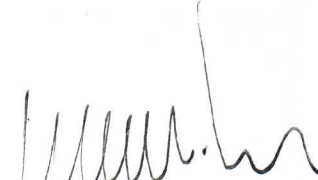
3815-N

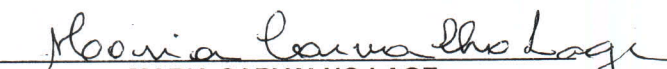
134

00212987

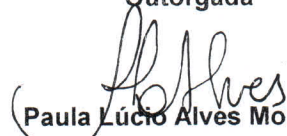
1º Traslado

005


GMS ENGENHARIA LTDA
PAULO HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO
Procurador


MARIA CARVALHO LAGE

Outorgada


Paula Lúcio Alves Monteiro
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

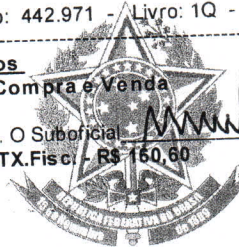
Protocolo: 442.971 - Livro: 1Q - Folha: 140F

Atos Praticados

R2 - 163.194 - Compra e Venda

Em 13/10/2010. O Sub-Oficial

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 160,60



DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial



AUTENTICAÇÃO
0086C758144